

## INDICAÇÃO Nº 109/83.

APROVADO

Significante

APROVADO

FILS/LENTE

Exmº. Senhor Presidente da Camara Municipal de Cabo

Bastante difundida em centros mais adia<u>n</u> tados, principalmente na América do Norte e Europa, a p<u>u</u> blicidade em "taxi" começa a ter os seus primeiros passos em nosso país.

Nota-se em nossa cidade a ociosidade de 204 veículos que exploram o serviço de taxi, fato que <u>o</u> corre principalmente na baixa temporada com grande preju<u>í</u> zo para os mororistas.

Uma forma bastante razoável para que fos sem reduzidos os custos dos "taxis", seria a adoção, ou permissão por parte do Município, para que os veículos pu dessem fazer publicidade, mediante um estudo por parte 'de Grupo de Trabalho da Administração Municipal, tendo em vista os ítens abaixo:

a - Que seja proibida a cobrança de ta xas ou tributos Municipais;

b - Que sejam estabelecidos o local e as dimensões da publicidade;

c - Que sejam ouvidas as Secretarias de Obras e de Meio Ambiente.

Assim sendo, Indico ao Excelentíssimo Se nhor Prefeito Municipal, após ouvido o Soberano Plenário, a viabilização de medidas administrativas que permitam ace motoristas de "taxis" do Município, o uso de publicidade, em seus veículos.

SALA DAS SESSOES, 13 de abril de 1 983.

VEREADOR DIREY PEREIRA DA SILVA

\_ autor -